



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## **LEI MUNICIPAL Nº 1265 DE 1º DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Serrania autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 573.974,29 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em conformidade com art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para Construção de nova UBS no loteamento Vale dos Moreiras.

**Parágrafo único.** Para cumprimento da presente norma fica autorizado o Município a suplementação a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0007 – Atenção Primária a Saúde

02.05.10.301.0007.1.020 – Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde BLINV

4.4.90.51.00.00.00.00 – 00.01.0002 – Obras e Instalações R\$ 228.283,27

4.4.90.51.00.00.00.00 – 00.02.0053 – Obras e Instalações R\$ 89.863,26

4.4.90.51.00.00.00.00 – 00.01.0053 – Obras e Instalações R\$ 255.827,76

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de: R\$ 89.863,26 de Superávit Financeiro e anulações das seguintes dotações orçamentárias:

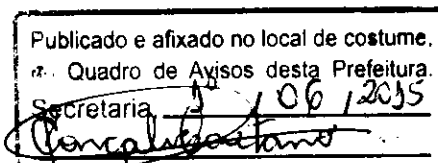
02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0007 – Atenção Primária a Saúde



[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.05.10.302.0007.2.149 – Manutenção, Atendimento, Serviços Hospitalar,  
Pronto Atendimento e Ambulatorial - BLMAC R\$ 228.283,27

02-Poder Executivo

02.05- Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0007 – Atenção Primária a Saúde

02.05.10.301.0007.1.015 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos  
Unidades Básicas de Saúde - BLINV

4.4.90.52.00.00.00.00 0153 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$255.827,76

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 1º de junho de 2015.

**Lúcio Dias Caetano**  
**Prefeito Municipal**